



**LEI Nº 706/12 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Denomina a Estrada Xavier Pires e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada a **Estrada Xavier Pires**, nome conhecido do Sr. Francisco Xavier da Silva, uma estrada pavimentada que se inicia na CE 185 e termina no Distrito da Pindoguaba no Município de Tianguá.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 22 de Novembro de 2012.

**NATÁLIA FÉLIX DA FROTA**

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº 00331112
DATA 23 / 11 / 12
HORAS 9:56
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO